

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6227 DE 25 DE MAIO DE 2022**

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO..**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000611/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Prefeitura de Macaé**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
MARCELO LUIZ DOS SANTOS SILVA	720100
RENATO CAMPOS AZEVEDO	720124
ANDERSON DE ARAÚJO BORGES	720156
VIVIANE CARDOZO	720345
ADRIANA FERREIRA GOMES	720377
ADRIANO PONTES	720445

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ